

Processo TC nº 008.883/2013-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde, em desfavor do Sr. José Ribamar Ribeiro Castelo Branco, ex-Prefeito de Cândido Mendes/MA, em razão da não aprovação da prestação de contas parcial do Convênio nº 1100/2005, cujo objeto era a execução de melhorias sanitárias domiciliares.

2. A unidade técnica, preliminarmente, aponta para a existência de conexão entre este processo e o TC nº 009.294/2013-9, que trata de TCE instaurada pela Funasa contra o mesmo responsável, tendo como objeto também a execução de melhorias sanitárias (Convênio nº 81/2005). Registre-se, ainda, que ambos os processos são da Relatoria da Ministra Ana Arraes.

3. Assim, em nome da racionalidade administrativa e economia processual, a Secex/MA propõe o apensamento do TC nº 009.294/2013-9, autuado posteriormente, aos presentes autos, nos termos do art. 36 da Resolução nº 259/2014.

4. Conforme justificado pela instrução técnica, os casos apresentados se enquadram na previsão contida no normativo citado, de modo que este representante do MP/TCU manifesta-se de acordo com o apensamento sugerido.

Ministério Público, em dezembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral